

DA UA: 69321 Sede, da Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 UD: Gabinete do Coordenador  
 UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 Para a UA: - 999999 Coordenadoria de Recursos Humanos  
 UD: Coordenadoria de Recursos Humanos  
 UO: Administração Superior da Secretaria e da Sede  
 1 - Oficial Administrativo - Maria de Lourdes Corazza de Souza  
 Falecimento SQC - III - 14235863 - SP - 19/12/2007 - 010/2011  
 Para a UA: - 4261 - Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia"  
 UD: Hospital Maternidade Interlagos "Waldemar Seyssel - Arrelia"  
 UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 1 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 2 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 3 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 4 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 5 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 6 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 7 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 8 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 9 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 10 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 11 - Oficial de Atendimento de Saúde - Lei 13683, de 9 de Setembro Cargo Criado por SQC - III - SP - 10/9/2009 - 010/2011  
 DA UA: 6921 Instituto "Adolfo Lutz"  
 UD: Instituto "Adolfo Lutz" - IAL  
 UO: Coordenadoria de Controle de Doenças  
 Para a UA: - 7250 - Instituto Pasteur  
 UD: Instituto Pasteur  
 UO: Coordenadoria de Controle de Doenças  
 1 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 2 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 3 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 4 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 5 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 6 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 7 - Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica I  
 Lei Complementar Nº 662/91, artigo 2º - Cargo Criado por SQC - III - SP - 12/7/1991 - 001.0701.000682/2006  
 DA UA: 73538 Conjunto Hospitalar do Mandaqui  
 UD: Conjunto Hospitalar do Mandaqui  
 UO: Coordenadoria de Serviços de Saúde  
 Para a UA: - 61029 - Sede, da Coordenadoria de Regiões de Saúde  
 UD: Gabinete do Coordenador  
 UO: Coordenadoria de Regiões de Saúde  
 1 - Oficial Administrativo - Elaine Fatima Cunha de Souza -  
**Exonerando** a pedido SQC - III - 32199214 - 3 - SP - 25/8/2010 - 001.0201.001608/2010

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

### Retificação do D.O. de 23-7-2010

ONDE SE LÊ:

Processo: 001.0500.000.014/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA – AME

LEIA-SE:

Processo: 001.0500.000.058/2010

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE TABOÃO DA SERRA – AME

## ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

### INSTITUTO DE SAÚDE

**Despacho do Diretor Técnico de Departamento de Saúde, de 16-5-2011**

Processo nº 001.0704.000.078/2011

Interessado: Instituto de Saúde

Assunto: Fornecimento de Coffee Break através da Ata de Registro de Preços nº. 101-02/2010.

Considerando:

os documentos constantes do presente processo;  
 a reserva de recursos orçamentários;  
 a Ata de Registro de Preços onde se constata que a empresa sagrou-se vencedora da licitação.

Adjuco o serviço de fornecimento de alimentação (Coffee Break), solicitado pelo Núcleo de Práticas de Saúde para o dia 27/5/2011, conforme segue:

F.G.R. Silva Buffet e Eventos Ltda – EPP, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 101-02/2010.

### INSTITUTO BUTANTAN

**Despacho da Chefe de Gabinete, de 19-5-2011**

À vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no disposto do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, ratifico o ato do Diretor do Instituto Butantan, que considerou inexistente a licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25, do mesmo diploma legal, referente à aquisição de sistema extrator e equipo para plasmaferese, no valor total de 1.929.805,00, através da empresa "JR Industrial de Embalagens Ltda - EPP".

## COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

**Portaria CSS 13 -, de 18-5-2011**

Referente ao Processo nº 001.0100.000154/2011

O Coordenador de Saúde da CSS, à vista dos elementos de instrução constantes do Processo nº 001.0100.000154/2011, determina:

Artigo 1º - A instauração de Apuração Preliminar, em conformidade com o artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela edição da Lei Complementar nº. 942/2003, visando averiguar os fatos constantes do Processo nº. 001.0100.000154/2011.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos servidores: Maria de Fátima da Rocha Takeda, ATPAS II, Dr. José Geraldo Conceição, Diretor Técnico de Serviços de Saúde, e será presidida pelo primeiro, sendo secretariada pela servidora Adina Teresa Thomaz Costa, Encarregada de setor.

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria CSS 14, de 18-5-2011**

Referente ao Processo nº 001.0100.000153/2011

O Coordenador de Saúde da CSS, à vista dos elementos de instrução constantes do Processo nº 001.0100.000153/2011, determina:

Artigo 1º - A instauração de Apuração Preliminar, em conformidade com o artigo 264, da Lei 10.261/68, alterada pela edição da Lei Complementar nº. 942/2003, visando averiguar os fatos constantes do Processo nº. 001.0100.000153/2011.

Artigo 2º - A Comissão será constituída pelos servidores: Dr. José Geraldo Conceição, Diretor Técnico de Serviços de Saúde, Maria de Fátima da Rocha Takeda, ATPAS II, e será presidida pelo primeiro, sendo secretariada pela servidora Adina Teresa Thomaz Costa, Encarregada de setor.

Artigo 3º - Os membros da Comissão ora designada atuarão sem prejuízo das atribuições normais e desenvolverão os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Despachos do Coordenador, de 16-5-2011**

INTERESSADO: HOSPITAL HELIÓPOLIS

ASSUNTO: MANUTENÇÃO, CONSERVO E REPAROS

PROCESSO Nº: 001/0131/000.151/2011

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Heliópolis, para realizar manutenção corretiva única, com aquisição de peças, em equipamento de ultra-sonografia, através da empresa Philips Medical Systems Ltda., com fundamento no "caput" do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

INTERESSADO: HOSPITAL ESTADUAL DR. ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA-P.PTE.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE SONDA REMOTA EXTERNA

PROCESSO Nº: 001/0155/000.181/2011

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Estadual Dr. Odilo Antunes de Siqueira-P.PTE., para aquisição de 01(uma) sonda remota, para utilização em equipamento de emissões oto-acústicas, equipamento patrimonial sob nº. 3544, através da empresa Centro Auditivo Oto-Sonic Comércio Exportação e Importação Ltda., com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

De 17/05/2011

INTERESSADO: CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL-DR. DAVID

CAPISTRANO DA COSTA FILHO DA ÁGUA FUNDA

ASSUNTO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

PROCESSO Nº: 001/0141/000.118/2011

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Centro de Atenção Integrada em Saúde Mental-Dr. David Capistrano da Costa Filho-Água Funda, para aquisição de vale transporte, destinado a funcionários contratados sob o regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho, que prestam serviços na Unidade Hospitalar, através da empresa Guarupás Associação das Empresas de Transportes Urbanos, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, e em conformidade com o artigo 26, dos diplomas legais citados.

De 18/05/2011

INTERESSADO: INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ROTOR VENTILADOR

PROCESSO Nº: 001/0705/000.332/2011

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia, para aquisição de 01(um) rotor ventilador para realização de manutenção em central de ar condicionado, através da empresa Trox do Brasil Difusão de Ar, Acústica, Filtragem, Ventilação Ltda., com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

INTERESSADO: HOSPITAL INFANTIL CÂNDIDO FONTOURA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

PROCESSO Nº: 001/0130/000.849/2010

De acordo.

Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor Técnico de Departamento de Saúde do Hospital Infantil Cândido Fontoura, para aquisição de materiais de consumo, para utilização em equipamentos médico-hospitalares, através da empresa Fanem Ltda., com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores e, em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados.

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ALCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS

### SEÇÃO DE SUPRIMENTOS

**Comunicado**

Ofício nº. 37/2011 - DTSF

Comunicamos o fornecedor EDUSLAB COM.PROD. MED. HOSP. E LAB. LTDA ME a importância de R\$ 311,26 (Trezentos e Onze Reais e Vinte Seis Centavos), deverá ser recolhida junto a Secretaria da Fazenda, e a fim de cumprir estritamente o previsto no Edital no item 9 – Das Sanções para o caso de inadimplemento, subitem 9.1 – "Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666-93 e arts. 80 e 81 da Lei estadual 6.544-89, de acordo com o estipulado na Resolução, a que se refere a alínea "o" do preâmbulo."

Visto posto à luz da previsão trazida pela Resolução SS-26, de 09-02-90, artigo 2º - " Os atrasos injustificados na entrega do material, relativamente aos prazos previstos, sujeitarão o fornecedor à multas calculadas progressiva e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso ...

a) Atraso até 30 dias – multa de 0, 2% ao dia; e

b) Atraso acima de 30 dias – multa de 0, 4% ao dia; "

Tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais (2011NE 00087) AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL BIPOLAR e LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "P", fica o prazo de 05 (cinco) dias da publicação para apresentação do comprovante de recolhimento.

Ofício nº. 38/2011 - DTSF

Comunicamos o fornecedor INTERCONTINENTAL MEDICAL IMP. E EXP. LTDA a importância de R\$ 16, 80 (Dezesseis Reais e Oitenta Centavos), deverá ser recolhida junto a Secretaria da Fazenda, e a fim de cumprir estritamente o previsto no Edital no

item 9 – Das Sanções para o caso de inadimplemento, subitem 9.1 – "Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666-93 e arts. 80 e 81 da Lei estadual 6.544-89, de acordo com o estipulado na Resolução, a que se refere a alínea "o" do preâmbulo."

Visto posto à luz da previsão trazida pela Resolução SS-26, de 09-02-90, artigo 2º - " Os atrasos injustificados na entrega do material, relativamente aos prazos previstos, sujeitarão o fornecedor à multas calculadas progressiva e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso ...

c) Atraso até 30 dias – multa de 0, 2% ao dia; e

d) Atraso acima de 30 dias – multa de 0, 4% ao dia; "

Tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais (2011NE 00084) AVENTAL DESCARTAVEL, fica o prazo de 05 (cinco) dias da publicação para apresentação do comprovante de recolhimento.

Ofício nº. 39/2011 - DTSF

Comunicamos o fornecedor ROSANGELA BUSCARATI GIMENEZ – ME a importância de R\$ 148,72 (Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), deverá ser recolhida junto a Secretaria da Fazenda, e a fim de cumprir estritamente o previsto no Edital no item 9 – Das Sanções para o caso de inadimplemento, subitem 9.1 – "Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666-93 e arts. 80 e 81 da Lei estadual 6.544-89, de acordo com o estipulado na Resolução, a que se refere a alínea "o" do preâmbulo."

Visto posto à luz da previsão trazida pela Resolução SS-26, de 09-02-90, artigo 2º - " Os atrasos injustificados na entrega do material, relativamente aos prazos previstos, sujeitarão o fornecedor à multas calculadas progressiva e cumulativamente sobre o valor empenhado da mercadoria entregue com atraso ...

e) Atraso até 30 dias – multa de 0, 2% ao dia; e

f) Atraso acima de 30 dias – multa de 0, 4% ao dia; "

Tendo em vista o não cumprimento na entrega dos materiais (2011NE 00085) AVENTAL DESCARTAVEL, fica o prazo de 05 (cinco) dias da publicação para apresentação do comprovante de recolhimento.

## CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA

**Comunicado**

CONTRATO nº: 028/08

PROCESSO nº: 0262-000.148/07

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 134/08

Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Gestão de Fluxo de Materiais.

Termo de Aditamento de Reti-Ratificação com a finalidade de retificar a cláusula quinta e inclusão da cláusula sexta. Assinatura: 17/05/2011.

## HOSPITAL GERAL DE VILA NOVA CACHOEIRINHA

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados, que a partir desta data, acha-se à disposição na Seção de Distribuição do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, sito à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.000 - Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 17h00min horas, as Notas de Empenho que deverão ser retiradas no prazo de 05 dias, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas nos casos de descumprimento às obrigações de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

PROCESSO: 001.0125.000344/11 - P.E.073/11

# BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP

\*\*\* 2011NE00612 \*\*\*

PROCESSO: 001.0125.0002502/11 - INEX

# ELEVADORES ATLAS SHINDLER S.A.

\*\*\* 2011NE00613 \*\*\*

PROCESSO: 001.0125.000450/11 - ATA

# PHO-PRODUTOS HOSPITALARES E ODONT. LTDA

\*\*\* 2011NE00614 \*\*\*

"OBS. AS NOTAS DE EMPENHO DOS CONVITES ELETRÔNICOS DEVERÃO SER RETIRADOS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO".

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº 93/2011

PROCESSO Nº 001.0138.000.320/2011-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2011

CONTRATANTE: HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

CONTRATADA: CONSALAB COMERCIAL & IMPORTADORA LTDA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PONTEIRA DESCARTÁVEL E COLCHÃO ANTI-ESCARA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/05/2011 A 31/12/2011 - ASSINATURA: 17/05/2011

ITEM - QUANT - U.F. - DESCRIÇÃO - VALOR UNITARIO R\$ - VALOR TOTAL R\$

01 - 100 - Pacote com 1000 unidades - 233451-8 - PONTEIRA DESCARTAVEL SEM FILTRO CAPACIDADE DE 20 A 200 UL, EM POLIPROPILENO, NA COR AMARELA, ENCAIXE UNIVERSAL, NAO ESTERIL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR LOTE E DATA DE FABRICACAO.

MARCA: DIAGTEST - FABRICADO POR: ZHENG JIANDA & HEALTH PRODUCTS – Proc. Importado - REGISTRO ANVISA: ISENT0 RDC - 6, 00 - 600,00

## HOSPITAL SANTA TEREZA - RIBEIRÃO PRETO

### DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**Portaria do Diretor Técnico Substº, de 18-5-2011**

**Notificando** ÂNGELA ELENA PAIVA, CPF.252.691.558-93, a comparecer no Hospital Santa Tereza de Ribeirão Preto, sito à Avenida Adolfo Perdigão, 495, Jardim Flórida, Ribeirão Preto - SP, para o prazo de 5 dias, tratar de assuntos relacionados ao Processo 001.0257.003776/2010-Ocorrência de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial tipo Van Placa DMN 8531, para não alegar ignorância ou desconhecimento, é publicada a presente notificação.

### NÚCLEO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

**Comunicado**

Transcorrido o prazo de entrega do produto, sem que a referida empresa a regularizasse, somos pela aplicação da multa de 20% do valor da obrigação não cumprida, conforme demonstrativo abaixo:

Nota de Empenho = 2010NE00970

Valor Total do Item 02 = R\$ 925,00

20% de multa = R\$ 185,00 (R\$ 925,00 x 20%)

O valor deverá ser recolhido num prazo de 30 dias, a partir do recebimento deste, através de GARE, código de receita 890-4, no Banco do Brasil.

Deixa decisão caber recurso num prazo de 5 dias.

Em 15/03/2011.

## HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

**Despacho do Diretor, de 19-5-2011**

INTERESSADO: Hospital Regional de Assis

ASSUNTO: Aquisição de Materiais de Enfermagem - ATA

PROCESSO: 001-0250-000.468/2011

Considerando os documentos constantes do processo, adjuco à empresa MEDI HOUSE IND COM PRODS MED HOSP LTDA o material de enfermagem compressa cirúrgica pré-lavada tipo II 25x28cm cm marcado radiopaco apresentação embalagem com 70 pacotes, solicitado às folhas: 02/07 nas quantidades mencionadas, tendo em vista a empresa acima ter seu preço em primeiro lugar na ATA de Registro de Preço nº P-090/10 e, conseqüentemente ser a detentora da ATA em questão.

**Extrato de Contrato**

Processo n.º001.0250.000.322/2011

Pregão Eletrônico n.º 140/2011

Contrato n.º 44/2011

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS

Contratado: Comercial Hortifrutigrangeiros Francisco Doná Ltda ME

CNPJ: 07.691.180/0001-44